

Aviso de
**CONTRATAÇÃO
DIRETA**

12299/2024

CONTRATANTE (UASG)

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS
(925152)

OBJETO

Aquisição de materiais de higiene, limpeza e conservação e materiais de copa e cozinha para suprimento do almoxarifado do CRCMG, durante o período de 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

R\$46.387,40 (quarenta e seis mil, trezentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos).

DATA DA SESSÃO

De 13/05/2024

HORÁRIO DA FASE DE LANCES

Das 08h até 14h

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM



Sumário

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA	3
2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.....	3
4. FASE DE LANCES	6
5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO	7
6. HABILITAÇÃO	9
7. CONTRATAÇÃO	9
8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	10
9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	12

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA nº 12299/2024

(Processo Administrativo n.º057/2024)

Torna-se público que o(a) Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais (CRCMG), por meio da Gerência Administrativa e Financeira, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do [art. 75](#), inciso II, nos termos da [Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021](#), da [Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021](#), e demais normas aplicáveis.

Data da sessão: 13/05/2024

Horário da Fase de Lances: 08:00 às 14:00

Critério de Julgamento: menor preço

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

- 1.1. Aquisição de materiais de higiene, limpeza e conservação e materiais de copa e cozinha para suprimento do almoxarifado do CRCMG, durante o período de 12 (doze) meses.
 - 1.1.1. Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.
- 1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

- 2.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.
 - 2.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no [Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP](#), e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.
 - 2.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo [aplicativo Compras.gov.br](#).
 - 2.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.
- 2.2. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:
 - 2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
 - 2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 - 2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. O disposto na alínea “c” aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.3. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

2.3.1. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da [Lei n.º 11.488, de 15 de junho de 2007](#).

2.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

- 3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.
- 3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.
- 3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertados, vinculam a Contratada.
- 3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;
- 3.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 3.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 3.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.
- 3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 3.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3.9.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- 3.9.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;
- 3.9.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata [o art. 93 da Lei nº 8.213/91](#).

- 3.9.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);
- 3.10. O fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 3.11. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).
- 3.12. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).
- 3.12.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.
- 3.12.1.1. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;
- 3.12.2. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.
- 3.12.3. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

4. FASE DE LANCES

- 4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.
- 4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor **unitário do item**.
- 4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
- 4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de **R\$ 1,00 (um real)**.

- 4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
 - 4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 5.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas.
 - 5.1.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estipulado pela Administração.
 - 5.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
- 5.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.
- 5.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitada ao fornecedor a adequação da proposta ao valor negociado, acompanhada de documentos complementares, se necessários.
- 5.4. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o pregoeiro verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens 2.2 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
 - a) SICAF;
 - b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantidos pela Controladoria-Geral da União (<https://certidoes.cgu.gov.br/>).
- 5.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.
- 5.6. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)
 - 5.6.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

- 5.6.2.O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).
- 5.6.3.Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 5.7. Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.
- 5.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 5.8.1.contiver vícios insanáveis;
 - 5.8.2.não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
 - 5.8.3.apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 5.8.4.não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 5.8.5.apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.9. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 5.9.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
 - 5.9.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 5.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
 - 5.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.13. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.14. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.15. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

- 6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, **nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021**, constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.
- 6.2. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
 - 6.2.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
 - 6.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 6.3. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de até 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação. ([art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021](#)).
- 6.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 6.6. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 6.7. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 6.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.9. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
 - 6.9.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
- 6.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

- 7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 7.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

7.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

7.4. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no [art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021](#), quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;

8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
- 8.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante ([art. 156, §9º](#))
- 8.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º](#)).
- 8.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157](#))
- 8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º](#)).
- 8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 8.9. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º](#)):
- 8.10. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 8.11. as peculiaridades do caso concreto;
- 8.12. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 8.13. os danos que dela provierem para o Contratante;
- 8.14. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 8.15. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos

mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

8.16. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160](#))

8.17. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161](#))

8.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.19. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.2. As providências dos subitens 9.1.1 e 9.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro

dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.12.1. ANEXO I – Termo de Referência

9.12.1.1. ANEXO II – Estudo Técnico Preliminar

Belo Horizonte, 6 de maio de 2024.

Assinatura da autoridade competente

Assinado digitalmente por:
SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA
CPF: 686.588.426-49
Certificado emitido por AC SOLUTI Multipla v5
Data: 06/05/2024 14:16:51 -03:00



**TERMO DE REFERÊNCIA – LEI 14.133/2021
 CONTRATAÇÃO DIRETA - COMPRAS**

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “j” da Lei n. 14.133/2021).

1.1. Aquisição de materiais de higiene, limpeza e conservação e materiais de copa e cozinha para suprimento do almoxarifado do CRCMG, durante o período de 12 (doze) meses.

1.2.1.2.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	CATMAT	QTD	UNIDADE	VALOR ESTIMADO	
					UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO X A QTD
1	Água Sanitária: Para limpeza, germicida e bactericida, em frascos com 1 litro, com registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA. Composição: hipoclorito de sódio, cloreto de sódio e água. Teor de cloro ativo de 2,0 a 2,5% PP – Marcas sugeridas: Super Globo ou similar	299605	220	Unidade	R\$3,83	R\$842,84
2	Álcool em gel para a limpeza: Frasco plástico branco, transparente, Frasco de 500ml, etílico, hidratado 67º INPM, para uso doméstico, com registro no INMETRO. Marca: Minalcool ou similar	269941	40	Unidade	R\$6,94	R\$277,60
3	Mexedor de Café: tamanho 11cm em poliestireno, incolor, pacote com 500 unidades. Pedido mínimo: 25 (vinte e cinco) pacotes Marca: Plazapel ou similar	260613	20	Pacote	R\$13,92	R\$278,40
4	Copo descartável 200ml: para água, resistente, capacidade de 200 ml, cor branca. Caixa com 2.500 unidades. De acordo com a norma ABNT 14.865/2002. Marca: Copobrás ou similar	332641	20	Caixa	R\$130,92	R\$2.618,40
5	Copo descartável para café 80ml: resistente, capacidade de 80 ml, cor branca. Caixa com 3.000 unidades. De acordo com a norma ABNT 14.865/2002. Marca: Copobrás ou similar	332639	20	Caixa	R\$153,03	R\$3.060,63
6	Desinfetante: Concentrado, bactericida, bacteriostático e odorizante, biodegradável, com quaternário de amônia, na fragrância lavanda, diluição de 1100 com a função de odorização e bacteriostática e de 1:25 com a função de desinfetação, galão com 5 litros. Marca: Officer ou similar	612086	35	Galão	R\$22,60	R\$790,83
7	Desodorizador de ambiente: desodorizador ambiental aerossol, essência lavanda, ingrediente ativo solubilizantes coadjuvantes ebutano/propano em frasco de alumínio com conteúdo de 360ml e peso líquido de 277 gramas Marca: Bom ar ou similar	326169	120	Unidade	R\$13,00	R\$1.560,0
8	Detergente: Neutro hiperconcentrado, formulado com alto conteúdo de ativos, eficaz despenho sobre gorduras e óleos, para limpeza geral, frasco 500 ml. Marca: Ypê ou similar.	302906	50	Unidade	R\$2,61	R\$130,72

TERMO DE REFERÊNCIA – LEI 14.133/2021
CONTRATAÇÃO DIRETA - COMPRAS

9	Esponja: Dupla face, para limpeza de utensílios, medidas mínimas: 7,5x11x2,5cm, com uma das faces em espuma de poliuretano e outra com fibra abrasiva, cores verde e amarela. Marca: Scotch Brite ou similar	481020	200	Unidade	R\$4,20	R\$839,00
10	Flanela branca: com bainha, 100% algodão, nas medidas 40cm x 60cm, cor branca. Marca: Di Luxo ou similar	300142	200	Unidade	R\$2,39	R\$478,00
11	Guardanapo: 100% de celulose virgem, folha Simples, maciez e resistência na medida certa, disponível na cor branca, medida: 24cm x 22cm, pacotes de 50 folhas. Marca: Snob ou similar	392703	300	Pacote	R\$2,71	R\$813,00
12	Limpa vidro. Marca: Interlimp ou similar	470966	15	Unidade	R\$3,54	R\$53,10
13	Limpa pedra Interlimp (limpador de uso geral, galão de 5 litros. Marca: Interlimp ou similar	392302	20	Galão	R\$20,35	R\$407,00
14	Limpador multiuso: para limpeza geral, embalagem com mínimo de 500ml, tampa tipo flip com bico dosador, composição básica: alquil benzeno sulfonato de sódio, álcool etoxilado, sequestrante, tensoativo, alcalinizante, fragrância. Marca: Veja ou similar	392302	200	Unidade	R\$4,72	R\$944,22
15	Pano de chão: pano para limpeza tipo saco, duplo, lavado e alvejado, forte, grosso, com alta absorção, 100% algodão, de 1ª qualidade. Medidas: mínimo de 80 cm x 50 cm. Marca: Cru ou similar	352424	180	Unidade	R\$3,42	R\$615,60
16	Pano de prato, pano de copa felpudo, branco, liso, com alta absorção, 100% algodão, de 1ª qualidade; Medidas: mínimo de 65 cm x 43 cm. Marca: MM ou similar	413361	10	Unidade	R\$2,89	R\$28,90
17	Pano multiuso: Composição: 50% Celulose e 50% Poliéster; tamanho: 30cm X 25m; 50 panos rolo picotados, Marca: Perfex ou similar	440600	30	Unidade	R\$19,87	R\$596,14
18	Papel higiênico: Fardos com 16 pacotes de 04 unidades de 30m, folhas duplas, branco neve, picotadas e inodoras. Marca: Neve ou similar	293194	35	Fardo	R\$157,52	R\$5.513,20
19	Papel toalha: Inodoro, super branco, inodor não alérgico, formato 23 x 21 cm, com 02 dobras, pacote com 1000 folhas. Marca: Wave Plus ou similar	412918	1000	Pacote	R\$21,81	R\$21.810,00
20	Pastilha sanitária: tipo arredondada, com suporte, fragrância floral, em consistência sólida, composto de 98,99% de paradicorobenzeno. Marca: Glade ou similar	484680	300	Unidade	R\$3,90	R\$1.171,13

TERMO DE REFERÊNCIA – LEI 14.133/2021 CONTRATAÇÃO DIRETA - COMPRAS

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21)

4.1. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

4.1.1. Sustentabilidade:

4.1.1.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1.1.1. [...]

4.1.1.1.2. [...]

4.1.2. Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133/2021):

4.1.2.1. Na presente contratação será admitida a indicação da(s) seguinte(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares:

4.1.3. Da exigência de amostra:

4.1.3.1. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

4.1.3.2. Serão exigidas amostras de todos os itens:

4.1.3.3. As amostras poderão ser entregues no endereço Rua Cláudio Manoel, 639, Savassi, Cep: 30140-105, Belo Horizonte/MG, no prazo limite de 5 (cinco) dias úteis, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

4.1.3.4. É facultada prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.

4.1.3.5. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

4.1.3.6. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

- Qualidade dos produtos;
- Prazo de validade;

4.1.3.7. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: YQ8DD-ZWKX6-L8XJB-V7XBQ

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ VINICIUS TADEU REZENDE ROSA (CPF 084.184.086-50) em 06/05/2024 10:55 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- ✓ IZAIAS ANGELO GOMES (CPF 046.926.156-05) em 06/05/2024 11:05 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- ✓ SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA (CPF 686.588.426-49) em 06/05/2024 11:07 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.crcmg.org.br/validate/YQ8DD-ZWKX6-L8XJB-V7XBQ>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.crcmg.org.br/validate>



dos materiais, a melhor solução encontrada, foi fazer uma compra direta – Dispensa Eletrônica de Licitação, garantindo assim, o abastecimento do estoque do CRCMG, bem como o pronto atendimento às demandas das Gerências e Assessorias deste Conselho.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Os materiais serão entregues todos de uma vez, dentro do prazo estabelecido, atendendo todas as condições e especificações estabelecidas.

Os materiais que apresentarem vícios, defeitos ou incorreções, deverão ser reparados, corrigidos, ou substituídos, no total ou em parte, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da notificação, sem ônus para o CRCMG.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

As quantidades estimadas dos materiais a serem adquiridos foram baseados no histórico de consumo, ou seja, na quantidade de materiais utilizados no período dos últimos 12 (doze) meses, conforme relatório emitido do sistema de estoque (SPW) constante no processo.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Em relação aos métodos empregados para obtenção do preço estimado de cada um dos itens que compõem o presente processo de contratação, foram comparados os 3 métodos previstos na Instrução Normativa nº 65/2021 da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia (média, mediana e menor preço), sendo considerados aqueles que refletiram, para cada um dos itens, a maior probabilidade de se obter uma contratação mais vantajosa para o CRCMG, em termos financeiros, ou seja, que resultaram em um menor preço de referência.

PRODUTOS					
ITENS	REFERÊNCIA PRODUTO / MATERIAL	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR X A QUANTIDADE
1	Água Sanitária	Água Sanitária: Para limpeza, germicida e bactericida, em frascos com 1 litro, com registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA. Composição: hipoclorito de sódio, cloreto de sódio e água. Teor de cloro ativo de 2,0 a 2,5% PP – Marcas sugeridas: Super Globo ou similar	Unidade	220	R\$842,84
2	Álcool em gel para a limpeza	Álcool em gel para a limpeza: Frasco plástico branco, transparente, Frasco de 500ml, etílico, hidratado 67° INPM, para uso doméstico, com registro no INMETRO. Marca: Minalcool ou similar	Unidade	40	R\$277,60
3	Colher de Café descartável (Pacote com 500 unidades)	Mexedor de Café: tamanho 11cm em poliestireno, incolor, pacote com 500 unidades. Marca: Plazapel ou similar	Pacote	20	R\$278,40

4	Copo descartável para água 200ml (Caixa com 2.500 unidades)	Copo descartável 200ml: para água, resistente, capacidade de 200 ml, cor branca. Caixa com 2.500 unidades. De acordo com a norma ABNT 14.865/2002. Marca: Copobrás ou similar	Caixa	20	R\$2.618,40
5	Copo descartável para café 80ml (Caixa com 3.000 unidades)	Copo descartável para café 80ml: resistente, capacidade de 80 ml, cor branca. Caixa com 3.000 unidades. De acordo com a norma ABNT 14.865/2002. Marca: Copobrás ou similar	Caixa	20	R\$3.060,63
6	Desinfetante (5 litros)	Desinfetante: Concentrado, bactericida, bacteriostático e odorizante, biodegradável, com quaternário de amônia, na fragrância lavanda, diluição de 1100 com a função de odorização e bacteriostática e de 1:25 com a função de desinfetação, galão com 5 litros. Marca: Officer ou similar	Galão	35	R\$790,83
7	Desodorizador de ambiente (Do Tipo bom ar)	Desodorizador de ambiente: desodorizador ambiental aerossol, essência lavanda, ingrediente ativo solubilizantes coadjuvantes ebutano/propano em frasco de alumínio com conteúdo de 360ml e peso líquido de 277 gramas. Marca: Bom ar ou similar	Unidade	120	R\$1.560,00
8	Detergente	Detergente: Neutro hiperconcentrado, formulado com alto conteúdo de ativos, eficaz desempenho sobre gorduras e óleos, para limpeza geral, frasco 500 ml. Marca: Ypê ou similar.	Unidade	50	R\$130,72
9	Esponja	Esponja: Dupla face, para limpeza de utensílios, medidas mínimas: 7,5x11x2,5cm, com uma das faces em espuma de poliuretano e outra com fibra abrasiva, cores verde e amarela. Marca: Scotch Brite ou similar	Unidade	200	R\$839,00
10	Flanela branca	Flanela branca: com bainha, 100% algodão, nas medidas 40cm x 60cm, cor branca. Marca: Di Luxo ou similar	Unidade	200	R\$478,00
11	Guardanapo	Guardanapo: 100% de celulose virgem, folha Simples, maciez e resistência na medida certa, disponível na cor branca, medida: 24cm x 22cm, pacotes de 50 folhas. Marca: Snob ou similar	Pacote	300	R\$ 813,00

12	Limpa Vidros Tradicional 500ml	Limpa Vidros Tradicional, franco de 500ml Marca: Veja ou similar	frasco	15	R\$53,10
13	Limpa pedra Interlimp (5 litros)	Limpa pedra Interlimp (limpador de uso geral, galão de 5 litros Marca: Interlimp ou similar	Galão	20	R\$407,00
14	Limpador multiuso (Do tipo Veja)	Limpador multiuso: para limpeza geral, embalagem com mínimo de 500ml, tampa tipo flip com bico dosador, composição básica: alquil benzeno sulfonato de sódio, álcool etoxilado, sequestrante, tensoativo, alcalinizante, fragrância. Marca: Veja ou similar	Unidade	200	R\$944,22
15	Pano de chão	Pano de chão: pano para limpeza tipo saco, duplo, lavado e alvejado, forte, grosso, com alta absorção, 100% algodão, de 1ª qualidade. Medidas: mínimo de 80 cm x 50 cm. Marca: Cru ou similar	Unidade	180	R\$615,60
16	Pano de prato	Pano de prato, pano de copa felpudo, branco, liso, com alta absorção, 100% algodão, de 1ª qualidade; Medidas: mínimo de 65 cm x 43 cm. Marca: MM ou similar	Unidade	10	R\$28,90
17	Pano multiuso (Tipo Perflex)	Pano multiuso: Composição: 50% Celulose e 50% Poliéster; tamanho: 30cm X 25m; 50 panos rolo picotados, Pedido mínimo: 25 (vinte e cinco) unidades Marca: Perflex ou similar	Unidade	30	R\$596,14
18	Papel higiênico	Papel higiênico: Fardos com 16 pacotes de 04 unidades de 30m, folhas duplas, branco neve, picotadas e inodoras. Pedido mínimo: 20 (vinte) fardos Marca: Neve ou similar	40 Fardo	35	R\$5.513,20
19	Papel toalha	Papel toalha: Inodoro, super branco, inodor não alérgico, formato 23 x 21 cm, com 02 dobras, pacote com 1000 folhas. Marca: Wave Plus ou similar	Pacote	1000	R\$21.810,00
20	Pastilha sanitária	Pastilha sanitária: tipo arredondada, com suporte, fragrância floral, em consistência solida, composto de 98,99% de paradiorobenzeno. Marca: Glade ou similar	Unidade	300	R\$1.171,13

21	Sabão em barra	Sabão em barra, composição básica sais + ácido graxo, tipo com alvejante, características adicionais sem perfume, peso 200g, formato retangular, cor neutra. Marca: Ypê ou similar	Unidade	50	R\$499,50
22	Sabão pastoso (5 litros)	Sabão pastoso: Sabão para limpeza geral, líquido, 5 litros. Marca: Officer ou similar	Galão	10	R\$224,80
23	Sabonete líquido (5 litros)	Sabonete líquido: Sabonete cremoso, suave e perolizado, para utilização em saboneteira dosada, biodegradável, não alérgico, com emolientes que evitam o ressecamento das mãos, fragrância de Algas Marinhas, galão de 5 litros. Marca: Permesse ou similar	Galão	35	R\$734,30
24	Saco para lixo marron 200 litros (Pacotes com 100 unidades)	Saco para lixo marron: Saco plástico reforçado para coleta de lixo, na cor marron, confeccionado com matéria prima não reciclada, com capacidade para 200 litros. Pacotes com 100 unidades. Marca: Plast Prime ou similar	Pacote	15	R\$823,50
25	Saco para lixo Preto 100 litros (Pacotes com 100 unidades)	Saco para lixo Preto: Saco plástico reforçado para coleta de lixo, na cor preta, confeccionado com matéria prima não reciclada, com capacidade para 100 litros. Pacotes com 100 unidades. Marca: Dú Lixo ou similar	Pacote	25	R\$950,00
26	Vassoura piaçava	Vassoura Piaçava: Vassoura de piaçava, nº 5, com cabo em madeira roliça, impermeabilizado, diâmetro de 20 mm, comprimento de 1200 mm bloco da base em madeira com área superior de 300 mm 2 e área inferior de 420 mm 2, toda a base revestida em flandre e marca do fabricante. Comprimento da piaçava de 140 mm e concentração de 40 fios por cm 2. Marca: Princesinha ou similar	Unidade	10	R\$327,25
					R\$46.388,05

9. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Não se aplica.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não haverá contratações correlatas.

11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Rua Cláudio Manoel, 639 - Bairro Savassi
 Telefone: (31) 3269-8400 – CEP: 30140-105 – Belo Horizonte/MG
 crcmg@crcmg.org.br – www.crcmg.org.br

O Planejamento Estratégico do CRCMG institui como um dos seus objetivos da qualidade, assegurar meios e recursos que permitam o cumprimento das políticas e diretrizes da gestão.

Como forma de propiciar o cumprimento desse objetivo, o CRCMG prevê em seu plano de trabalho anual o projeto “aquisição de bens de consumo” o qual municia de recursos orçamentários a rubrica “material de copa e cozinha” e “materiais de higiene, limpeza e conservação”, destinadas a suportar as despesas com aquisição de materiais de copa e cozinha e limpeza e higiene.

Nesse contexto, foi previsto no referido projeto do plano de trabalho e também no plano anual de contratações de 2024, a realização de um processo para a aquisição desses materiais.

PLANEJAMENTO

12. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

- Estoque abastecido com os produtos de limpeza no estoque do CRCMG durante o período de 12 (doze) meses;
- Condições adequadas de saúde e conforto;
- Limpeza, higienização e conservação do prédio do CRCMG;
- Satisfação dos usuários dos serviços do CRCMG e viabilizando a execução das atividades rotineiras da Entidade.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Não é necessário adotar nenhuma providência.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se verifica impacto ambiental.

VIABILIDADE

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Diante dos elementos consignados nestes estudos técnicos, constata-se que o objeto da contratação está alinhado com o Planejamento Estratégico da Entidade, que a solução é comumente prestada no mercado e que há recursos orçamentários suficientes à cobertura das despesas correspondentes.

Assim, a equipe de planejamento declara que a contratação, objeto destes Estudos Técnicos Preliminares, é viável sob os aspectos econômicos, de conveniência e de oportunidade.

16. RESPONSÁVEIS

Assinado digitalmente por:
VINICIUS TÁDEU REZENDE ROSA
CPF: 084.184.086-50
Certificado emitido por AC SyngularID Multipla
Data: 02/05/2024 17:18:24 -03:00

Vinicius Tadeu Rezende Rosa
Membro

Assinado digitalmente por:
IZAIAS ANGELO GOMES
CPF: 046.926.156-05
Certificado emitido por AC SOLUTI Multipla v5
Data: 02/05/2024 17:21:16 -03:00

Izaías Ângelo Gomes
Membro

Assinado digitalmente por:
ANDREZA MAIA BITARÃES
CPF: 045.174.336-92
Certificado emitido por AC SyngularID Multipla
Data: 02/05/2024 16:20:17 -03:00

Andreza Maia Bitarães
Membro

Rua Cláudio Manoel, 639 - Bairro Savassi
Telefone: (31) 3269-8400 – CEP: 30140-105 – Belo Horizonte/MG
crcmg@crcmg.org.br – www.crcmg.org.br



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: N7CJ3-KCF3L-K4PHN-N9B88

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ ANDREZA MAIA BITARAES (CPF 045.174.336-92) em 02/05/2024 16:20 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- ✓ VINICIUS TADEU REZENDE ROSA (CPF 084.184.086-50) em 02/05/2024 17:18 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- ✓ IZAIAS ANGELO GOMES (CPF 046.926.156-05) em 02/05/2024 17:21 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.crcmg.org.br/validate/N7CJ3-KCF3L-K4PHN-N9B88>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.crcmg.org.br/validate>





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: ZQXWX-YR7DQ-7456J-WV7ER

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA (CPF 686.588.426-49) em 06/05/2024 14:16 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.crcmg.org.br/validate/ZQXWX-YR7DQ-7456J-WV7ER>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.crcmg.org.br/validate>